



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA da 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAA

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2022, às 10hs no auditório da Secretaria de Comunicação à rua Jorge Caixe, 306 3º andar – Portão, compareceram os membros do CMAA: **Ricardo Cabrera, Dora Tschirner, Nelson Broering, Mauro Daffre, Alexandre Boz, Matheus Albertim, Natanael Monteiro, Leandro da Silva, Emerson Gomes, Ana C. Santos, Marcio Galvão, Leandro Norberto, Darlene Pires e o Secretário Gustavo Gemente.** Abrindo a 65ª Reunião Ordinária e cumprimentando a todos, o Secretário de M Ambiente e Agropecuária eng. **Gustavo Gemente**, citou as pautas desta plenária passando a palavra ao conselheiro **Ricardo Cabrera** da Vigilância Ambiental para expor sobre animais soltos pelas vias públicas, aqui na pauta, **CAVALOS**, uma realidade cruel tanto para os animais quanto para quem transita pelas avenidas e estradas afora. Iniciou apresentando algumas fotos e o risco iminente de acidentes, e esclareceu alguns dados talvez desconhecidos pela maioria dos cidadãos, como por exemplo, o COMPORTAMENTO ANIMAL, o cavalo tem uma visão monocular e numa situação de fuga, ele dispara à frente até se chocar ou não, podendo ocorrer acidente com ele e vítimas até fatais. Os **órgãos de saúde** podem atuar no recolhimento de animais errantes, desde que sejam caracterizados como relevantes para a saúde pública e que seu recolhimento tenha relação direta com o CONTROLE de ZOONOSES, mas em outras situações, há outros órgãos que podem e devem atuar nesta atividade. Quando em Rodovias, a atribuição é da Polícia Rodoviária (CF Art. 144; Lei 9503/97b Art. 20, Inciso III; Art. 21, Inciso II), e em **vias públicas**, é atribuição dos órgãos de trânsito e meio ambiente (Lei 9.503/97, art. 24, Inciso II e art. 269, Inciso X). Quando se tratar de **fauna doméstica errante**, a atribuição é do Meio ambiente ou Agricultura, com o recolhimento de animais que se encontram soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos donos após o pagamento de multas e encargos devidos (IN141/2006, art. 2, Incisos I e II, art. 4, §1 letra C) e de trânsito (Lei 9.503/97). Há a legislação vigente (Lei nº 861/97) que dispõe sobre controle da população animal, prevenção de zoonoses e etc. entre outras, a Legislação Vigente recente é a Lei Complementar nº 288 de 12/12/2019 que altera a de 2018, que em seu art. 40, cap. XXIV – Promove a defesa, a proteção e o bem estar dos animais no Município, mediante desenvolvimento de programas de conscientização, oferecendo ainda, atendimento médico veterinário. Após os esclarecimentos diante das legislações e respondendo a alguns questionamentos, como o **Alexandre Boz** comentou, sugerindo ao Prefeito através do Secretário, a elaboração de uma Portaria nomeando um responsável na SMAA e criar uma comissão com outras secretarias e até com a PMRv pra dar apoio necessário às necessidades prementes que podem surgir e deu por encerrada sua apresentação. Na sequência, o eng. **Claudio Chiarantano** da Secretaria de Habitação, iniciou sua apresentação, citando a Lei Federal 6.766/79, que dispõe e regulamenta as condições



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

para execução do parcelamento do solo urbano, como ferramenta importante na proteção ao patrimônio do cidadão. Ao pensar em adquirir quaisquer imóveis em área urbana, deve-se tirar dúvidas de sua legalidade, e também o que pode ser edificado com licença municipal, para no futuro não configurar crime, assim sendo, o contribuinte tendo ciência se há ou não pendências técnicas, administrativas e até judiciais, evitará problemas futuros, embora exista a **função social da propriedade**, que é um instrumento que visa evitar as desigualdades sociais provocadas pela distribuição de áreas urbanas e rurais, não traz benefício para a sociedade propriedades sem utilidade alguma, esta não é só um direito, mas um dever para com o coletivo que ela produza frutos e tenha sua função social de fato. Na sequência, o eng. levantou duas problemáticas que são: loteamentos regulares inscritos, no caso em Cotia, a partir de 2019 e loteamentos não licenciados sem ainda solução das pendências documentais. O conselheiro **Alexandre Boz**, levantou a questão de processos de usucapião, comentando como exemplo, havendo denúncia de área sendo desmatada, em geral ou por um invasor ou operário que atende em lugar do dono, apresenta documentos de posse, falsos ou não, até de usucapião, é levado à uma Delegacia, aberto Inquérito Criminal sendo o processo seguido para análise documental e nesse quesito, o Presidente **Gustavo Gemente** comenta que através do Registro de Imóveis do Município, tendo cadastro de IPTU é mais fácil, porém, o conselheiro **Alexandre Boz** cita que se for pelo INCRA, fica mais difícil o acesso documental, a não ser que haja inscrição no **CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, que em Cotia metade dos imóveis rurais se encontram definidos por ele, e onde através do Google é possível sua localização, mas a documentação está no Cadastro Estadual e só assim será possível checar os dados e provar a identificação da área e incriminar ou não seus proprietários ou posseiros. Para finalizar esta pauta, o Presidente **Gustavo Gemente**, apresenta a Campanha "**Cuidado, o Barato sai caro**", por meio da SEHAB e da SMAA em parceria com o MPE, onde o loteador honesto e regular possui documento do imóvel e exige o Contrato Padrão com único objetivo, orientar o cidadão a não cair em golpes imobiliários, pois estelionatários tentam comercializar áreas públicas, loteamentos irregulares e áreas particulares invadidas. O **Presidente Gustavo** indagando se mais alguém gostaria de se posicionar, e como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e esta Ata vai aqui lavrada por mim e pelo Presidente.


Dora A. Tschirner


Gustavo Gemente



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

LISTA DE PRESENÇA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - CMAA BIÊNIO 2021 / 2023 - MAIO/2022

Data: 11/05/2022

Horário: 10h00

Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Endereço: RUA JORGE CAIXE, 306 A, 3º ANDAR, JARDIM NOMURA, COTIA/SP

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	E-MAIL	TELEFONE/CELULAR
Wenderson	En-Bozo	<i>[Signature]</i>		99720-7152
GUSTAVO GOMES PIMENTA	ENAC	<i>[Signature]</i>		99720-7152
CLAUDIO CHIRANTANO	P.M.C. - HABITAÇÃO	<i>[Signature]</i>		97440-0975
Deolinda Feres	P.M.C. - Habitação - Jardim	<i>[Signature]</i>		99766-5590
Ara C. Santos	Sabesp	<i>[Signature]</i>	ara.santos@sabesp.com.br	4635-9602
CSARLES DA SILVA	SEC. OBRAS	<i>[Signature]</i>	NOVATEMPOPARADACEANDRO@gmail.com	997312648
WALTER MONTENEGRO	SEC. DE OBRAS	<i>[Signature]</i>	waltermontenegro@gmail.com	99465-5609
matheus alberto	SEC. Turismo	<i>[Signature]</i>	matheus.alberto@gmail.com	971808510
Nelson Baccaro	SEC. Turismo	<i>[Signature]</i>	Nelson.Baccaro@cotia.sp.gov.br	9102230330
LEANDRO N. OLIVEIRA	PODER LEGISLATIVO	<i>[Signature]</i>	leandro.nvysk@gmail.com	996742684
Alexandre Boz	Reserva do Mirante	<i>[Signature]</i>	BOZ@BOZ.ADV.BR	(21)980841332
Emerson Gomes	Cotia Ambiental (Ehab)	<i>[Signature]</i>	Emerson.gomes@cotia.com.br	11 9520-0534
Manoel Galvão	A G TEC	<i>[Signature]</i>	manuel@galvao.com.br	11 9999868219
MARCO D'ARAUJO	COSP	<i>[Signature]</i>	MARCO@RECALC.COM.BR	11 995852418



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

Prezados(as) Conselheiros(as)

De ordem da Presidência, vimos convocá-los para a **65ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia 11 de maio de 2022 (4a.f) às 10:00h, no auditório do Depto. de Comunicação, situado à Rua Jorge Caixe, 306, 3º andar (prédio novo).

1ª Parte: Expediente Preliminar:

1. Comunicações da Secretaria e Presidência
2. Assuntos gerais (pelos membros presentes)

2ª Parte: Ordem do Dia:

1. ZONOSE – CAVALOS soltos nas estradas;
2. LEVANTAMENTO HABITACIONAL (irregulares)

Solicitamos que confirme sua presença ou justifique sua eventual ausência, comunicando ao suplente, para cobri-la.

Aproveito para lhes externar sentimentos de consideração e apreço.

Cotia/SP, 04 de maio de 2022.


Dora A. Tschirner
Secretária Executiva
CMAA